



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0420, DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03/04/23

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical ao servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0007120-54.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional vertical, do servidor **PEDRO ALVES DE SOUSA**;

CONSIDERANDO que o referido servidor já foi enquadrado na Referência "M", por meio da Portaria nº 452, Anexo I, de 1º de setembro de 2.022, publicada no Diário Oficial do Município nº 0578, na mesma data;

CONSIDERANDO o ofício nº 131/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Vertical ao Servidor Público Municipal, aposentado do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
245883	PEDRO ALVES DE SOUSA	Motorista de Veículos Leves	Nível – III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal